



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 42/2021 de 17 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DO CARMO SILVA RAFAEL**, matrícula nº. 1040, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 937.976.997-00, com fulcro no art. art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, da CRFB/88, bem como art. 72, I ao IV da lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 044/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 122, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.785,24 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 17 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

PUBLICADO

DATA: 21 / 06 / 21

FONTE: B.O.

EDIÇÃO: 702

PÁG: 06

SEROPREVI

Prazo: 01/04/2021 À 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
DAIANA DA SILVA MARCOLINO
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 05/05/2021 À 04/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ALCEBIÁDES JOSÉ SOARES POLIDO
Cargo: MÉDICO PERITO
Prazo: 15/03/2021 À 14/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
PAULO JOSE KLINGENFUSS
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 27/04/2021 À 26/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
PAULO EDUARDO FIGUEIREDO DE AGUIAR
Cargo: ORTOPEDISTA
Prazo: 12/05/2021 À 11/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA PAULA PEREIRA GUERRA FRANCO
Cargo: PEDIATRA
Prazo: 01/05/2021 À 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOSYE TAVARES VIEIRA DE SOUSA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 06/05/2021 À 05/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CELIO BARBOSA BELEM
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 24/04/2021 À 23/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
PAULO ROBERTO ROSELI DA SILVA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 23/04/2021 À 22/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FLAVIANO DA COSTA CIRINO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 08/05/2021 À 07/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ALIPIO FONSECA RODRIGUES
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 02/05/2021 À 01/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
DALVA BARBOSA BACALHAO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 22/03/2021 À 21/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CAIO HENRIQUE DAS CHAGAS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 26/03/2021 À 25/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 12/04/2021 À 11/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
WILLIAM RICARDO DE VASCONCELLOS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 03/05/2021 À 02/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIA CRISTINA AYRES SOUZA MONTENEGRO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 16/04/2021 À 15/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ALEXANDRE GABRIEL GARCEZ MONTEIRO DA SILVA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 22/04/2021 À 21/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 21/04/2021 À 20/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ADRIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/05/2021 À 30/04/2022

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE SEROPREVI

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estaco do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO CARMO SILVA RAFAEL, matrícula nº. 1040, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 937.976.997-00, com fulcro no art. art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, da CRFB/88, bem como art. 72, I ao IV da lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 044/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 122, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.785,24 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente